



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 717/PMMA/2.007, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 161.700,00 (Cento e sessenta e um mil e setecentos reais)**, concernente a recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	20	602	0034	1	027	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Animal	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Aquisição de Resfriadores de Leite para pequenos Produtores Rurais	Equipamentos e Material Permanente	161.700,00
Total							161.700,00

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de dezembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028